

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO DE 100 LITROS, RESISTENTES E REFORÇADOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA, ACONDICIONAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “I” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Especificações e quantidade

1.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacos para lixo de 100 litros**, resistentes e reforçados, destinados às atividades de limpeza, coleta, acondicionamento e manejo de resíduos nos espaços públicos municipais, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.2. A contratação compreenderá o fornecimento de sacos para lixo confeccionados em resina termoplástica, na cor preta, com capacidade nominal de 100 litros, resistência compatível com as atividades de limpeza pública e demais características técnicas estabelecidas na especificação do objeto.

1.1.3. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições, observando integralmente as especificações técnicas, dimensões, capacidade, resistência, espessura, características da embalagem e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1.4. O fornecimento compreenderá, por conta da contratada, todos os custos necessários à entrega dos materiais, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao integral cumprimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração.

1.1.5. Os quantitativos estabelecidos correspondem às estimativas máximas de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.1.6. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo os lotes, itens, quantidades, local e prazo para entrega, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

1.1.7. A contratada deverá fornecer exatamente os produtos ofertados e aceitos no procedimento licitatório, observando marca, fabricante, linha, referência ou modelo, quando existentes, não sendo admitida substituição sem prévia autorização da Administração.

1.1.8. Para os itens correspondentes à cota de ampla concorrência e à cota reservada às ME/EPP, a aceitação da proposta ficará condicionada à apresentação e aprovação de amostra do produto ofertado, nos termos e critérios estabelecidos neste Termo de



Referência e no Edital. Os produtos posteriormente fornecidos deverão manter a mesma marca, fabricante e padrão de qualidade da amostra aprovada.

Item	Qtde	Unid.	Tipo de Cota	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1125	PT	Aberta	SACO DE LIXO 100 LT RESISTENTE E REFORCADO; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA; SEM ODOR; PRETO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MINIMO 20 QUILOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 12 MICRAS, DEVENDO EM SUA EMBALAGEM EXTERNA CONTER IMPRESSAO INVIOVEL COM CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191. MEDIDAS APROXIMADAS: 75CM LARGURA x 105CM ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 60,27	R\$ 67.803,75
2	375	PT	Reservada	SACO DE LIXO 100 LT RESISTENTE E REFORCADO; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA; SEM ODOR; PRETO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MINIMO 20 QUILOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 12 MICRAS, DEVENDO EM SUA EMBALAGEM EXTERNA CONTER IMPRESSAO INVIOVEL COM CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191. MEDIDAS APROXIMADAS: 75CM LARGURA x 105CM ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 60,27	R\$ 22.601,25
VALOR TOTAL						R\$ 90.405,00

1.2. Prazo de vigência da contratação

1.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.3. Natureza do objeto



1.3.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A Fundamentação da descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações, unidades de fornecimento, capacidade, características técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições, sem rasgos, perfurações, falhas de fabricação, soldas deficientes, áreas excessivamente finas ou qualquer alteração que possa comprometer sua resistência, qualidade ou utilização.

4.3. Os sacos para lixo deverão possuir capacidade nominal de 100 litros, ser confeccionados em resina termoplástica, na cor preta, possuir resistência reforçada, suportar carga mínima de 20 kg, possuir espessura aproximada de 12 micras e dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de altura, observadas as demais especificações estabelecidas para o item.

4.4. Os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT NBR 9191 e demais normas regulamentares aplicáveis ao respectivo produto, quando existentes.

4.5. Os produtos deverão ser fornecidos em pacotes contendo 100 unidades, devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o armazenamento e transporte e em embalagens íntegras.

4.6. A embalagem externa deverá apresentar identificação suficiente do produto, contendo, no mínimo, fabricante, CNPJ, quantidade de unidades, dimensões e capacidade nominal, de modo a permitir sua conferência pela Administração no momento do recebimento.

4.7. A proposta deverá identificar adequadamente o produto ofertado, mediante indicação de marca e fabricante, quando existentes.



4.8. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

4.8.1. Será exigida apresentação de amostra.

4.8.2. Após a aceitação do valor da proposta e a análise da documentação de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro solicitará formalmente a apresentação das amostras correspondentes ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) a empresa estiver sendo avaliada.

4.8.3. Estando regular a documentação de habilitação, o licitante será considerado habilitado com ressalva, permanecendo a conclusão da habilitação condicionada ao resultado da análise das amostras.

4.8.4. O licitante convocado deverá entregar as amostras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à solicitação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

4.8.5. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Aroeira, nº 484, Vila das Árvores, Tarumã/SP, aos cuidados de Valdecir Francisco Aparecido Almeida.

4.8.6. As amostras deverão estar identificadas com o nome da empresa, número do procedimento licitatório, item e identificação do produto ofertado.

4.8.7. Todas as despesas relacionadas ao envio e à entrega das amostras correrão por conta do licitante.

4.8.8. Recebidas as amostras, a análise será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos – AgroObras, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações previstas para cada item.

4.8.9. A avaliação poderá considerar, conforme as características do produto, as dimensões, capacidade, integridade, resistência das soldas, furos ou falhas, resistência ao enchimento e movimentação, resistência à perfuração, capacidade mínima de carga e conformidade da embalagem.

4.8.10. Não poderão ser utilizados na avaliação critérios ou exigências que não estejam previamente previstos no edital e neste Termo de Referência.

4.8.11. O resultado da análise será registrado em relatório ou parecer técnico, indicando a aprovação ou reprovação das amostras e, em caso de reprovação, a respectiva justificativa.



4.8.12. Sendo as amostras aprovadas, será afastada a ressalva e concluída a habilitação do licitante.

4.8.13. Sendo as amostras reprovadas ou não apresentadas no prazo estabelecido, a proposta referente ao respectivo item será desclassificada, mediante decisão motivada, podendo o Pregoeiro convocar o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

4.8.14. Os produtos posteriormente fornecidos deverão corresponder à mesma marca, fabricante e padrão de qualidade da amostra aprovada.

5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

5.1. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando tratar-se de bem comum, cujas características podem ser objetivamente definidas por especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade e desempenho.

5.2. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, desde que atendidas integralmente as especificações e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3. Considerando tratar-se de bem de natureza divisível, o quantitativo estimado será dividido em cota de ampla concorrência, correspondente a 75% do total, e cota reservada de 25% para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da legislação aplicável.

5.4. O quantitativo total estimado de 1.500 pacotes será distribuído da seguinte forma:

- Cota de ampla concorrência – 75%: 1.125 pacotes;
- Cota reservada ME/EPP – 25%: 375 pacotes.

5.5. As duas cotas possuirão as mesmas especificações técnicas, condições de fornecimento, obrigações e requisitos de qualidade, diferenciando-se exclusivamente quanto ao quantitativo e às condições de participação.

5.6. As aquisições serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de ordem de fornecimento, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

5.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, que representam apenas o limite projetado para atendimento da demanda durante a vigência da Ata.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)



6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

6.2. Cada fornecimento será precedido da emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do item, a quantidade solicitada e o local de entrega.

6.3. Os pedidos serão realizados em quantitativos compatíveis com o consumo efetivo dos serviços de limpeza pública, devendo a Administração planejar as solicitações com antecedência suficiente para assegurar a continuidade do abastecimento.

6.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens íntegras e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, observadas integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5. Os produtos entregues deverão corresponder à mesma marca, fabricante e padrão de qualidade da amostra aprovada, não sendo admitida a substituição por produto de características inferiores ou divergentes sem prévia anuência da Administração.

6.6. No recebimento, a Administração verificará a quantidade, embalagem, identificação, dimensões, capacidade, resistência aparente e demais características exigidas, bem como a correspondência com o produto aprovado na etapa de amostra.

6.7. Os produtos que apresentarem rasgos, perfurações, falhas de fabricação, soldas deficientes, fragilidade excessiva, dimensões incompatíveis ou qualquer desconformidade com as especificações serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração. O ETP expressamente prevê a possibilidade de recusa de materiais nessas condições.

6.8. As despesas com transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários ao integral cumprimento das entregas serão de responsabilidade da contratada.

6.9. As condições de fornecimento serão idênticas para a cota de ampla concorrência e para a cota reservada às ME/EPP, devendo ambas observar integralmente as especificações, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.10. O fornecimento deverá ocorrer de modo a não comprometer a continuidade das atividades de limpeza pública, considerando o caráter recorrente do consumo e a necessidade de manutenção de disponibilidade adequada do material.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caberá ao gestor da contratação acompanhar a execução do objeto, controlar os quantitativos registrados e adquiridos, acompanhar os prazos e condições estabelecidos e adotar as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Caberá ao fiscal verificar, por ocasião de cada entrega, a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto à quantidade, capacidade, dimensões, embalagem, integridade, resistência e correspondência com o produto aprovado na análise da amostra.

7.4. A fiscalização deverá manter registro das ocorrências relacionadas à execução, comunicando à contratada eventuais irregularidades e estabelecendo prazo para sua correção ou para substituição dos produtos, quando cabível.

7.5. Os produtos em desacordo com as especificações, com a amostra aprovada ou que apresentem rasgos, perfurações, falhas de fabricação, soldas deficientes, fragilidade excessiva ou outros defeitos poderão ser recusados pela Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis. O ETP prevê expressamente a fiscalização da qualidade dos produtos fornecidos.

7.6. A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização e promover, às suas expensas, a substituição dos produtos recusados ou entregues em desconformidade.

7.7. O acompanhamento da Ata deverá contemplar também o controle do saldo disponível e o planejamento das solicitações, de forma a evitar desabastecimento e assegurar a continuidade das atividades de limpeza pública.

7.8. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

7.9. As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive e-mail, sistema informatizado ou outro meio formal admitido pela Administração, devendo ser mantido o respectivo registro.

7.10. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto:



8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens, identificação do produto e demais condições aparentes de fornecimento.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e, quando aplicável, com a amostra previamente aprovada.

8.1.3. Na conferência poderão ser verificados, especialmente, a capacidade, dimensões, quantidade de unidades por pacote, integridade do material, qualidade das soldas, resistência aparente, embalagem e demais características técnicas exigidas.

8.1.4. Os produtos que apresentarem rasgos, perfurações, falhas de fabricação, soldas deficientes, fragilidade excessiva, dimensões incompatíveis ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas poderão ser recusados pela Administração.

8.1.5. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, por materiais que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.1.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser posteriormente identificados.

8.2. Liquidação:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta



aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.2. Habilitação jurídica

9.2.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.2.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3.4. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

9.2.3.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

9.2.3.5. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

9.2.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada para produto com características compatíveis com o objeto, considerando referências obtidas em contratações públicas e adotando-se, como metodologia, a média aritmética simples dos preços considerados válidos.

10.2. A pesquisa considerou 12 (doze) referências de preços válidas, resultando no valor unitário médio estimado de **R\$ 60,27 (sessenta reais e vinte e sete centavos)** por pacote com 100 unidades.

10.3. Considerando o quantitativo total estimado de 1.500 pacotes, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 90.405,00 (noventa mil, quatrocentos e cinco reais)**.

10.4. Em razão da divisão do quantitativo entre ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP, a estimativa fica assim distribuída:

Cota de ampla concorrência – 75%: 1.125 pacotes, valor estimado de R\$ 67.803,75;

Cota reservada às ME/EPP – 25%: 375 pacotes, valor estimado de R\$ 22.601,25.

10.5. Os valores estimados possuem caráter referencial e servirão como parâmetro para o procedimento licitatório e para as futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, sendo os fornecimentos realizados conforme a necessidade efetiva da Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Considerando que a presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, a celebração da Ata de Registro de Preços, por si só, não implica obrigação imediata de aquisição nem geração automática de despesa para a Administração, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada e somente conforme as necessidades efetivamente identificadas.

11.2. Dessa forma, a indicação e a verificação da disponibilidade dos créditos orçamentários serão realizadas por ocasião de cada contratação decorrente da Ata, previamente à emissão da respectiva Nota de Empenho.



11.3. Cada aquisição ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com a despesa, observando-se as dotações das Secretarias e unidades requisitantes que efetivamente utilizarem a Ata de Registro de Preços.

11.6. Assim, as contratações decorrentes da Ata somente serão efetivadas após a confirmação da correspondente disponibilidade orçamentária, ficando vedada a realização de despesa sem prévio empenho e sem a existência de crédito orçamentário suficiente para suportá-la.

Tarumã, 08 de setembro de 2026.

VALDECIR FRANCISCO APARECIDO ALMEIDA
SUPERVISOR DE PROGRAMAS

